



RELAÇÕES JURÍDICAS: COMPREENDENDO SEUS DESDOBRAMENTOS

Autor(es)

Pollyanna Cristina Martins De Zalazar
Aline Hammer Vieira
Cristiane Martins De Souza
Marcela Soares Cardoso Rodrigues

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O presente texto tem como intuito explanar sobre os pressupostos das relações jurídicas. Salienta-se que onde houver sociedade há direito (*ubi societas ibi ius*). A vida em sociedade gera uma série de relações, que, quando submetidas à legalidade ou amparadas pelo sistema legal, transformam-se em relações jurídicas. Quando um fato ou um ato da vida cotidiana abrange direitos e obrigações, este passa a ter importância no âmbito jurídico. Portanto, a relação jurídica é aquela conexão entre pessoas ou entidades que a lei considera relevante, sendo uma relação social que está sujeita à regulação do Direito.

Objetivo

O objetivo principal deste trabalho é difundir as relações sociais a que o ordenamento jurídico reconhece e regula, visando protegê-las e compreender seus desdobramentos.

Material e Métodos

Para a elaboração deste trabalho foi realizada uma pesquisa por meio de revisão bibliográfica em obras de renomados doutrinadores de Introdução ao Estudo do Direito, além de consultas a sites jurídicos, buscando embasar os estudos em dados legais e científicos. O estudo da teoria da relação jurídica teve como principal referência Savigny, no século XIX, pertencente à chamada escola histórica. Ele conceituou a relação jurídica de forma clara como "um vínculo entre pessoas, em virtude do qual uma delas pode pretender algo a que a outra está obrigada" (Apud Nader, 2003:291).

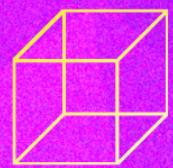
Resultados e Discussão

Os elementos da relação jurídica incluem os sujeitos, o vínculo que os une e o objeto. Nessa relação, ficam evidentes os elementos de bilateralidade e atributividade do Direito. Ademais, o vínculo de atributividade é a conexão que une ambos os sujeitos ou partes da relação jurídica. Nesse ínterim, o objeto da relação jurídica pode ser uma atividade de um outro sujeito, mas nunca será o próprio ser humano, que sempre será partícipe da relação ou simplesmente estranho a ela. Como aponta Giuseppe Lumia (2003:99), "na densa rede de relações que constituem o ser social do homem, as relações jurídicas ocupam um lugar particularmente importante por



3^a MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera



serem as mais estáveis e as mais bem garantidas".

Conclusão

Este estudo teve como objetivo demonstrar a importância das relações jurídicas percebidas. A teoria da relação jurídica deve ser considerada também em relação aos fatos, atos e negócios jurídicos, que são vistos por muitos como impulsionadores dessa relação. A categoria dos fatos jurídicos é fundamental para a compreensão do Direito.

Referências

- VENOSA, Sílvio De Salvo. Introdução ao estudo do direito. 7. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022. ISBN 978-65-59-77105-9.
- NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- LUMIA, Giuseppe. Elementos de teoria e ideologia do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- POLETTI, Ronaldo. Introdução ao direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

3^A MOSTRA CIENTÍFICA

